

---

**CAPACITAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO E GESTÃO PARA INFRAESTRUTURAS DE PESQUISA**

---

**CHAMADA INTERNA PRPq 10/2023**

---

A Pró-Reitoria de Pesquisa da UFMG torna público que estão abertas as inscrições para a capacitação em Empreendedorismo e Gestão para Infraestruturas de Pesquisa, a qual contempla curso teórico composto por 8 módulos e participação no programa *OUTLAB*, conforme os termos aqui estabelecidos.

**1. DOS OBJETIVOS DESTA CHAMADA**

1.1. A Chamada Interna PRPq 10/2023 tem por objetivo selecionar equipes técnico-científicas de infraestruturas de pesquisa da UFMG para participar da capacitação em Empreendedorismo e Gestão para Infraestruturas de Pesquisa visando o desenvolvimento de habilidades empreendedoras e gerenciais e a ampliação do impacto das pesquisas desenvolvidas.

1.1.1.O objetivo do curso teórico composto por 8 módulos é discutir ferramentas que induzam parcerias entre as infraestruturas de pesquisa da UFMG e empresas, visando à obtenção de recursos fundamentais para a manutenção e aprimoramento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

1.1.2.O objetivo do programa *OUTLAB* é fomentar parcerias entre as infraestruturas de pesquisa da UFMG e empresas, com metodologias de imersão e prática, visando à obtenção de recursos fundamentais para a manutenção e aprimoramento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**2. DO PRAZO DE INSCRIÇÕES E DURAÇÃO DA CAPACITAÇÃO**

2.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo coordenador da infraestrutura, por meio do [formulário](#), até às 16h (dezesesseis horas), horário de Brasília do dia 14 de julho de 2023.

2.2. Conteúdo programático do curso de capacitação e metodologia de capacitação disponíveis em [www.ufmg.br/prpq/outlab](http://www.ufmg.br/prpq/outlab). Toda a capacitação em Empreendedorismo e Gestão para Infraestruturas de Pesquisa, a qual contempla curso teórico composto por 8 módulos e programa *OutLab*, está prevista para acontecer entre 14 de agosto e 13 de outubro de 2023.

**3. DA INSCRIÇÃO DA INFRAESTRUTURA**

3.1. O coordenador da infraestrutura deverá obrigatoriamente:

3.1.1.Ser docente em efetivo exercício na UFMG;

3.1.2.Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta (incluindo informações sobre produções, patentes, orientações, citações) número ORCID (<https://orcid.org/>), perfil nas plataformas SCOPUS (<https://www.scopus.com>) e Google Acadêmico (<https://scholar.google.com.br/>);

3.1.3.Ter histórico de atuação na coordenação de laboratórios e/ou outras infraestruturas de pesquisa comprovado por meio dos indicadores apresentados na Plataforma Lattes.

#### 4. DOS CRITÉRIOS E DA ANÁLISE E JULGAMENTO

4.1. As inscrições serão analisadas por Comitê Assessor específico designado pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

4.1.1. Não serão avaliadas as inscrições das infraestruturas que não fornecerem todas as informações indispensáveis à inscrição.

4.2. Encerrado o processo de análise, a Pró-Reitoria de Pesquisa publicará o resultado final informando sobre as inscrições selecionadas.

4.3. Eventuais recursos serão submetidos à Pró-Reitoria de Pesquisa, para avaliação e homologação.

4.4. Serão considerados para efeitos de análise e julgamento das inscrições os seguintes critérios:

| <b>Critério</b>  | <b>Nota</b> | <b>Peso</b> |
|--|-------------|-------------|
| Proposta para atendimento da necessidade de PD&I e prestação de serviços do laboratório e capacidade de gerar recursos.  | 1-5         | 5           |
| Impacto da infraestrutura nas atividades de pesquisa e desenvolvimento experimental (PD&I) para a UFMG e comunidade externa.   | 1-5         | 4           |
| Relevância, quantidade, qualidade, complexidade e diversidade do conjunto de instrumentos, equipamentos e serviços disponibilizados pela infraestrutura para a UFMG e comunidade externa.              | 1-5         | 4           |
| Qualificação do coordenador e da equipe técnico-científica da infraestrutura em atividades de pesquisa e desenvolvimento experimental (PD&I) e prestação de serviços para a UFMG e comunidade externa. | 1-5         | 3           |
| Relevância da produção bibliográfica, de patentes, licenciamentos e outras viabilizadas pela infraestrutura da UFMG  | 1-5         | 3           |

4.5. Para que a inscrição seja aceita, as Infraestruturas de Pesquisa deverão obter nota igual ou superior a 2,5 (dois pontos e meio) em todos os critérios de avaliação e média ponderada igual ou superior a 3,5 (três pontos e meio) no conjunto da avaliação.

4.6. O responsável pela infraestrutura deverá assinar um termo de adesão, após a seleção do projeto, contendo informações referentes a compromissos dos participantes e à divulgação de informações do laboratório respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018).

#### 5. CRONOGRAMA

| <b>FASES DA CHAMADA</b>  | <b>DATAS</b>   |
|--|--|
| 5.1. Lançamento da Chamada   | 27 de junho de 2023  |
| 5.2. Data limite para inscrição  | 14 de julho de 2023  |
| 5.3. Avaliação das propostas pelo Comitê Assessor                              | A partir de 14 de julho de 2023                                |
| 5.4. Divulgação do resultado preliminar  | A partir de 21 de julho de 2023                                |
| 5.5. Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado preliminar | 5 dias corridos a contar da divulgação do resultado preliminar |
| 5.6. Homologação do resultado e apreciação de recursos pelo Comitê Assessor    | A partir de 26 de julho de 2023                                |
| 5.7. Divulgação do resultado final com a lista de inscrições selecionadas      | A partir de 26 de julho de 2023                                |

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1. O número de participantes de cada infraestrutura de pesquisa cuja inscrição for selecionada será informado posteriormente, respeitando o limite de no máximo 4 participantes por cada laboratório.
- 6.2. Aqueles que cumprirem a carga horária e obtiverem aproveitamento mínimo de 70% nas atividades receberão um certificado de conclusão do curso.
- 6.3. Informações adicionais e esclarecimentos acerca desta Chamada podem ser obtidos pelo endereço eletrônico [infrapq@prpq.ufmg.br](mailto:infrapq@prpq.ufmg.br).
- 6.4. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa da UFMG.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2023.

Prof. Fernando Marcos dos Reis  
Pró-Reitor de Pesquisa - UFMG